

Ofício nº. 260/2017

Paragominas, 06 de dezembro de 2017.

Exmo. Srº. Paulo Pombo Tocantins

Prefeito Municipal de Paragominas

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para 2018

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Considerando as necessidades do atendimento às Escolas da Rede Pública Municipal Ensino das Zonas Urbanas, Rural, Área Indígena, bem como a Secretaria Municipal de Educação e seus anexos.

Vimos por meio deste, solicitar a V. Exa autorização para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo -ATA REGISTRO DE PREÇO- para “Aquisição de mobiliários em geral, equipamentos industriais, equipamentos e utensílios diversos, utensílios domésticos, material de escritório e equipamentos de processamento de dados, para atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, bem como a Secretaria Municipal de Educação e seus anexos. Cujo Termo de Referência obedecerá as condicionantes em anexo. Valido por 12 meses, contados a partir da data da contratação.

Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto 3.555 de 08/08/2000, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores as legislações citadas.

Respeitosamente,


Antonia Janzilda A. Ferreira
Coordenadora SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas


Manoel Joaes da Silva
Secretário Municipal de Educação


Patricia Santana S. Ribeiro
Diretora de Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Paragominas
23.03.18
15:16:00

OFÍCIO 260/2017

1 - DO OBJETO: “Aquisição de mobiliários em geral, equipamentos industriais, equipamentos e utensílios diversos, utensílios domésticos, material de escritório e equipamentos de processamento de dados, para atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, bem como a Secretaria Municipal de Educação e seus anexos”.

2 - FUNDAMENTO LEGAL: Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto 3.555 de 08/08/2000, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, aplicando-se subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores as legislações citadas.

3 - DAS QUANTIDADES: Os itens objeto do presente Termo de Referência estão disposto na Solicitação, de Despesas nº **20171121010 e 20171124001**.

4- DA VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, contendo todos os custos necessários à aquisição dos materiais/produtos, de forma clara, precisa, de maneira detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os materiais a serem ofertados com suas especificações, valores unitários e globais.

7 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Tal solicitação tem por finalidade atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino das zonas urbana, Rural e área Indígena, bem como, a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que todo equipamento, mobiliário e utensílio durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes, saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento das atividades e o andamento dos serviços. Se faz necessário ainda, a substituição de equipamentos, móveis e utensílios obsoletos fora de garantia e que não são passíveis de manutenção, sendo necessário a sua substituição. Acrescenta-se também, a necessidade da aquisição de itens para o aumento da demanda dos serviços referentes a

Antônio Manoel da Silva
Coordenador - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Manoel Soares da Silva
Secretário Municipal de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

ampliação e modernização das escolas e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.

8 - DAS AMOSTRAS:

8.1-As amostras dos materiais/produtos serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º lugar no certame e ocorrerão imediatamente após a conclusão da fase de lance. As amostras dos materiais/produtos deverão ser apresentadas através de **CATALOGO/FOLDER**, (conforme planilha em anexo), para análise de cada item que será realizada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;

9.3. Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

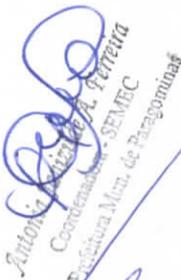
9.4. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;

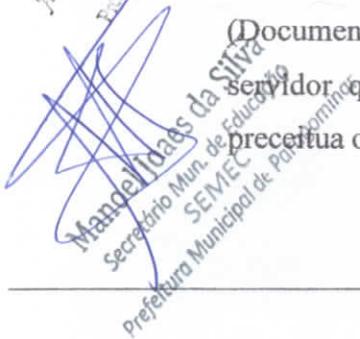
9.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

9.6. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

9.7. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

9.8. Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64;


Antônio
Coordenador - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas


Manoel das Silva
Secretário Mun. de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

9.9. Rescindir o (s) contrato (s), com as conseqüências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;

10.2. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 9.1 deste TR;

10.3. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos no edital;

10.4. Se responsabilizar pela substituição dos itens que apresente defeito de funcionamento em até 7 (sete) dias após a entrega substituindo por outro equivalente;

10.5. Os itens permanentes deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da emissão das notas fiscais;

10.6. Arcar com as despesas referentes a entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.

10.7. Manter a garantia dos equipamentos pelo mesmo prazo concedido pelo Fabricante;

10.8. Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos;

10.9. Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta da contratada.

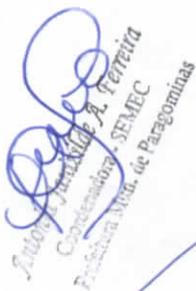
11- DA GARANTIA:

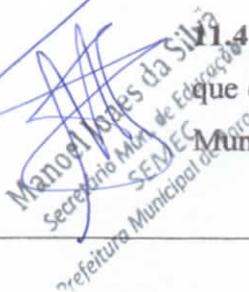
11.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material (ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

11.2 Os itens permanentes deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano. Os demais itens o prazo de garantia será de acordo com o fabricante;

11.3 A garantia inclui ainda, a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

11.4 Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) item(ns) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.


Antonio José de A. Ferreira
Coordenador - SEMEC
Praça Maria, 100 Paragominas


Manoel Lopes da Silva
Secretário Municipal de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

12- DA ENTREGA:

12.1. Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;

12.2. Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos equipamentos;

12.5. Efetuar as entregas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 8 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados, contado a partir do recebimento da ordem de compra;

13 – DO ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária 2017.

PROJETO ATIVIDADE:

2.114– Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB

2.120 – Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB

2.103 – Manutenção da Secretaria de Educação- FME

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.17- Mat. de processamento de Dados/4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente/4.4.90.52.42-Mobiliário em Geral/4.4.90.52.34-Maquinas, Utensílios e equipamento Diversos/4.4.90.52.35-Equipamentos de Processamento de Dados/4.4.90.52.12-Aparelhos e Uten. Domésticos/4.4.90.52.30- Máquinas e Equipamentos Energéticos/4.4.90.52.33-Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto.

RECURSO: FUNDEB/FME.

14 - DAS SANÇÕES: Qualquer descumprimento quanto aos produtos a serem entregues estará sujeito às penalidades que serão impostas pela Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores as quais CONTRATANTES e CONTRATADAS estarão sujeitas.

15 – DA FISCALIZAÇÃO: Será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Atenciosamente,



Manoel Jones da Silva
Secretário Municipal de Educação

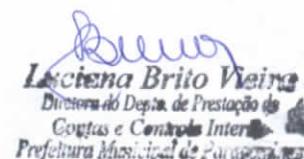


Manoel Jones da Silva
Coordenador - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

ANEXO I
DAS AMOSTRAS:

Descrição	Amostras
Armário de aço 02 portas 1980Ax900x470mmp	Folder/catálogo
Arquivo em aço com 04 gavetas c/ chaves 1.335x470mmx670mm	Folder/catálogo
Bebedouro de coluna	Folder/catálogo
Bebedouro industrial c/ 04 torneiras	Folder/catálogo
Cadeira Secretária fixa	Folder/catálogo
Cadeira secretaria Giratória	Folder/catálogo
Freezer Horizontal 01 porta	Folder/catálogo
Freezer Horizontal 02 portas	Folder/catálogo
Geladeira 380 Lts Frost Free	Folder/catálogo
Liquidificador Industrial de 15L Basculante	Folder/catálogo
Ventilador de parede 60 cm com Rolamento	Folder/catálogo
Central de Ar 9.000 Btus	Folder/catálogo
Central de Ar 12.000 Btus	Folder/catálogo
Central de Ar 18.000 Btus	Folder/catálogo
Central de Ar 30.000 Btus	Folder/catálogo
Central de Ar 60.000 Btus	Folder/catálogo
Computador Desktop	Folder/catálogo
Roteador gerenciável de Longo Alcance	Folder/catálogo
Routboard	Folder/catálogo
Impressora Multifuncional com Ecotank de fabrica	Folder/catálogo
Kit de tintas para Ecotank	Folder/catálogo
Projektor portátil	Folder/catálogo
Nobreak 1400 VA - BIVOLT	Folder/catálogo
Notebook	Folder/catálogo
Modem ADSL	Folder/catálogo


 Prefeitura Municipal de Paragominas
 Secretaria Municipal de Educação


Leticia Brito Vieira
 Diretora do Depto. de Prestação de
 Contas e Controle Interno
 Prefeitura Municipal de Paragominas



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

Ofício SEMAFI/CSA nº. 40/2018

Paragominas (PA), 09 de Abril de 2018

Ao Departamento de Licitação

Sr^a. Clarice Lira Nogueira

ASSUNTO: TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE: De acordo com o que prevê o Art. 39 da Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de agosto de 2011, inciso III do Art. 48 da Lei Federal 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, (redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014), nas contratações públicas a Administração **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, **local ou regional**, caso o valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00, desta forma, destinamos cota **reservada** para este processo cujo objeto é a Aquisição de Mobiliários e Materiais Permanente referentes ao ofício Nº 260/2017 (SEMEC).

Atenciosamente,

Claudia Carvalho de Sousa Pires

Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado

Conforme: Ofício nº 0260/2017

1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE

PREGÃO ELETRONICO- ATA REGISTRO DE PREÇOS.	Recurso: FUNDEB/FME
---	----------------------------

XXXXXXXXXX:

2 – JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem por finalidade atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino das zonas urbana, Rural e área Indígena, bem como, a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que todo equipamento, mobiliário e utensílio durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes, saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento das atividades e o andamento dos serviços. Se faz necessário ainda, a substituição de equipamentos, móveis e utensílios absoletos fora de garantia e que não são passíveis de manutenção, sendo necessário a sua substituição. Acrescenta-se também, a necessidade da aquisição de itens para o aumento da demanda dos serviços referentes a ampliação e modernização das escolas e demais setores da Secretaria Municipal de Educação.

3 – Planejamento de compras/ serviços – Instituições /Escolas a serem contempladas.

“Aquisição de mobiliários em geral, equipamentos industriais, equipamentos e utensílios diversos, utensílios domésticos, material de escritório e equipamentos de processamento de dados, para atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, bem como a Secretaria Municipal de Educação e seus anexos”.

4 – OBSERVAÇÕES - Parecer do Controle Interno.


Juliana Maria de A. Ferreira
Controladora - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



JUSTIFICATIVA

Informamos que esta municipalidade solicitou das empresas: J M Comércio Ltda – Epp, Ruth de Nazaré Costa de Brito Eireli – Me, Master Comercial Eireli – Epp, R de O Lira – Me, Refrigeração Icarai Ltda – Epp, Dismeq Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda. – Epp, Mix Comércio Serviços Eireli – Me, Olmi Informatica Ltda – Epp, Trama3 Comercio de Informatica Eireli – Epp, Eletra Tecnologia e Informatica Ltda – Epp, Claudia Cristina Coelho Vicente – Me, R V Ferreira Rocha – Me, Uno Comercial de Equipamentos Ltda – Epp, L S Aguiar Móveis – Epp, MaqMoveis Industria e Comercio de Moveis Ltda, Unimoveis – Industria e comercio de Moveis Escolares Lta – Epp, Office do Brasil Importação e Exportação Eireli – Epp, MKM Comercio de Equipamentos, Mobiliários e Maquinas para Gastronomia Ltda, Magitech – Distribuidor de eletrônicos Eireli – Epp, CCK Comercial Eireli – Epp, Heloisa Magalhães da Cunha – Me, Magitech – Distribuidor de Eletrônicos Eireli – Epp, Rozana nogueira da Cruz – Me, HCg Taveira Comercio de Moveis eireli - Epp, Santa Terezinha Comercio de Moveis Eireli – Epp, Kmeih e Serpa Ltda – Me, MarfMoveis Eireli – Epp, I Da Silva Brandão Eireli – Me, Mir Importação e Exportação Ltda, DMX6 Comercila Ltda Epp, Americanas Maquinas Ltda – Epp, Romulo Nonato da Silva Junior Eireli , Itc Informática e tecnologia Ltda – Me, Brasumix Eireli – Me, S M Costa Construção - Me, BSI Brasil Soluções inteligentes Ltda – Me, VMLX Comercial De Equipamentos Eletroeletronicos Ltda – Me, Star Comercio de Suprimentos Eireli – Me, BEM10 Comercio e Serviços Eireli - Me, Damaso Comercio e Serviços Ltda – Me, W. Costa do Nascimento – Epp, Magazine Liliani S/A, Matos E Lima Ltda – Epp, Delta Com. de Equip. Elétricos de Uso Pessoal e Domestico Eireli, Sigma Com. de Produtos Alimentícios e Serviços de Manutenção Ltda Me, Prime Comercial Ltda e Refrigeração J R Ltda, pesquisa de preços no período 09/01/2018 até 09/04/2018 com vistas a licitar os bens relacionados nas cotações de preços nº 20180109002, porém não obtivemos êxito com relação a 03 (três) precificações para todos os itens. Dizemos ainda, que devido às necessidades desta Prefeitura e tendo em vista que não dispomos de estoque suficiente, solicitamos que seja aceita a presente justificativa, dado a exiguidade do tempo, não podendo por tanto aguardar os orçamentos na sua totalidade.

Claudia Carvalho de Sousa Pires
Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado